



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.129
de 30 de março de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alexandre Guilherme Granado)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**CELESTRIN PEDRO**", a Rua "05" localizada no Loteamento "Residencial Santa Helena".

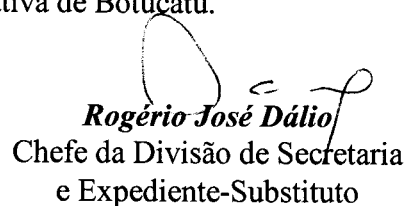
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de março de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto